



DECRETO N.º 42.892, DE 05/10/2022.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO  
AO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTEVE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 15/06/2021 A 31/01/2022, DENTRO DO PERÍODO DE SUA AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA N.º 17.493/2021;

CONSIDERANDO QUE POR ESTE MOTIVO A SERVIDORA QUE FARIA JUS A AVALIAÇÃO PARA UMA POSSÍVEL PROGRESSÃO EM 01/01/2022, TEVE SEU PERÍODO POSTERGADO E NÃO FOI AVALIADA;

CONSIDERANDO QUE APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO PERÍODO PARA A AVALIAÇÃO, QUE SE DEU EM 08/2022 A SERVIDORA FOI AVALIADA E TENDO ALCANÇADO A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PROGRESSÃO.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora LIDIANE DE LIMA SOUZA MILAGRES, matrícula 27419, Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, Progressão por Merecimento passando para o Nível “II”, Padrão “C”, a partir de 01/09/2022, conforme Processo n.º 24.270/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

